SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1426

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N.º 452/2010 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Nomear os Membros do Conselho Municipal de EDUCAÇÃO**,** deste Município.

I – PODER EXECUTIVO:
1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria José da Silva Ferreira
1.º Suplente: Mônica Patricia S. da Silva
2.º Suplente: Veridiana da Fonseca Bezerra

Titular: Maria da Assunção de Lima
1.º Suplente: Moisés José da Silva
2.º Suplente: Flavio Roberto Gomes de Medeiros

Titular: Jositelma Silva Falcão
1.º Suplente: Aléxia da Fonseca Bezerra
2.º Suplente: Thayana Barbosa de Farias

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

II – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E/OU GRUPOS SOCIAIS:
2 – Representantes do Sindicato dos servidores públicos:
Titular: Darcilene Silva Santos de Lira
1.º Suplente: Betânia Maria Vieira de Araújo
2.º Suplente: Carlos Antonio Macedo Campelo

3 – Representantes dos Professores da rede privada:
Titular: Glaussyele Miguel da Silva
1.º Suplente: Elaine Pereira da Silva
2.º Suplente: Milena Andrade Lucena de Abreu

4- Representantes dos Gestores escolares:
Titular: Maria do Socorro da Costa
1º - Suplente: Maria José Bernardo do Nascimento
2º Suplente: Rosiane Berto Correia de Araújo

5- Representantes dos pais de alunos:
Titular: Vanessa Gomes Mendonça
1.º Suplente: Valdilene da Silva Oliveira
2.º Suplente: Severino Vieira de Araújo

6 – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Yssak Wykre Canuto Gomes
1.º Suplente: Adnélia de Andrade Pacheco
2.º Suplente: Rosenilda Mendes Rodrigues

4 – Representantes dos Supervisores escolares:
Titular: Eliane Pereira da S. Nunes
1.º Suplente: Genoveva Pereira M. Barbosa
2.º Suplente: Diana dos Santos Vieira

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 20 de agosto de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DB35AB52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 53/2015

PORTARIA Nº. 53/2015 De 03 de agosto de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0076/2015:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA à ANALÚCIA DA SILVA OLIVEIRA,** por decisão judicial julgado procedente no processo n° 075.2012.000.849-7 em virtude do falecimento do seu COMPANHEIRO o ex-servidor segurado **Rufino da costa,** no cargo de agente arrecadador, matrícula n°. 097, cujo óbito ocorreu em **10 de agosto de 2011,** em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de agosto de 2015.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:96362A1B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 458/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, de acordo com o Processo TC N° 05106/07:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 613/2005**,** que concedeu Pensão Vitalícia ao Sr. **JOSÉ MARIA DA ROCHA,** por morte da ex servidora **VALDETE EUGÊNIO DA ROCHA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 368-9, cujo óbito ocorreu em 12 de novembro de 2004, **TORNANDO SEM EFEITO,** de acordo com Resolução Processual RC1-TC 00007/15, da 1ª Câmara do TCE/PB.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de setembro de 2015.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D62DB99D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 59/2015

De 09 de setembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC nº 05106/07:

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a portaria n° 106/2012, que passará ter a seguinte redação:

"CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **JOSÉ MARIA DA ROCHA,** por morte da ex servidora **VALDETE EUGÊNIO DA ROCHA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 368-9, cujo óbito ocorreu em 12 de novembro de 2004, em conformidade com o que dispõe Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição da República com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c art. 5º da mesma Emenda".

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de outubro de 2005.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de setembro de 2015.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D402844E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 457/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, em conformidade com o Processo TC N° 13863/12:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria n° 631/2013, de 06 de maio de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°. 367/2006 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 10 de agosto de 2006 e a Portaria n°. 419/2007, de 01 de fevereiro de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor **PEDRO DA SILVA XAVIER**, fiscal de obras, matrícula n°. 809-4, lotado na Secretaria de Infraestrutura".

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de setembro de 2015.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:F4ACF2A9

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, em conformidade com o Processo TC N° 10443/11:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria n° 623/2013, de 15 de maio de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 265/2010 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 17 de maio de 2010, que concedeu aposentadoria à servidora **IVONETE ROCHA ARAÚJO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 215-9, lotada na Secretaria de Educação".

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de setembro de 2015.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:DA9AE5DA

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 416/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, em conformidade com o Processo TC N° 12.642/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 628/2013, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA VALDECI GUEDES COSTA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 2254-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. **TORNANDO SEM EFEITO**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 06 de julho de 2015.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:7C9419DE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 58/2015

De 09 de setembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC nº 12642/11:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR as Portarias 179/2012 e 028/2013, de Aposentadoria **MARIA VALDECI GUEDES COSTA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 2254-3, **TORNANDO-AS SEM EFEITO**, de acordo com o Acórdão AC1-TC 03075/15, de 13 de agosto de 2015, Processo TC 12642/11, da 1° Câmara do TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de setembro de 2015.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:9D945A38

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 57/2015

De 09 de setembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC nº 13864/12:

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a portaria n° 113/2013, que passará ter a seguinte redação:

"CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **REGILIANO CABRAL,** vigilante, matrícula n°. 2576-3, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c Art. 1° da Emenda Constitucional 70/12.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de setembro de 2012.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de setembro de 2015.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:36B42C52

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 459/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, em conformidade com o Processo TC N° 10499/11:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria n° 533A/2013, de 22 de abril de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 136/2011 publicada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 18 de março de 2011, referente a Aposentadoria de **MARIA DAS GRAÇAS GUEDES,** matrícula n° 279, ocupava o cargo de professora, com lotação na Secretaria Educação e Cultura ".

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de setembro de 2015.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:2066575D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 418/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, em conformidade com o Processo TC N° 13873/12:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 137/2004, que concedeu aposentadoria ao servidor **LUIZ ROBERTO DE FRANÇA LIMA**, vigilante, matrícula 3888-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura. **TORNANDO SEM EFEITO**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 06 de julho de 2015.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:A03C393E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 417/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, em conformidade com o Processo TC N° 12640/11:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 195/2011, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA SALETE RAIMUNDO LOPES,** professora, matricula nº 592-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. **TORNANDO SEM EFEITO**.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 06 de julho de 2015.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:BC35894B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015,** realizada no dia 27 de agosto de 2015 às 9 horas, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE uma academia de saúde "praça de saúde", NO MUNICÍPIO DE boa vista, ESTADO DA PARAÍBA**,** conforme especificações do edital, foi declarado **DESERTO.**

Boa vista-PB, 08 de setembro de 2015

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C20DC6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, no Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que abertura dos ENVELOPES da **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE uma academia de saúde "praça de saúde", NO MUNICÍPIO DE boa vista, ESTADO DA PARAÍBA, será às **09:00 horas** do dia **29 de setembro de 2015**, Licitação na Modalidade**.** Informações e obtenção do Edital à Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, no Município de Boa Vista, Estado da Paraíba.

Boa Vista, 10 de setembro de 2015

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:778AB7AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 010/2015 - CONCEDE FÉRIAS - MARIA LUCIA PAULINO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2015, De: 08 de setembro de 2015

Requerimento snº /2015
ASSUNTO: Pedido de Férias Anual de 30 (trinta) dias.
Servidora: MARIA LUCIA PAULINO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII e XXIX, do Diploma Regimental em uso,
RESOLVE,
Art. 1º - Deferir o pedido de **FÉRIAS ANUAL** de 30 (trinta) dias, solicitado pela servidora **MARIA LUCIA PAULINO**, ocupante do cargo de ESCRITURARIA, lotada nesta Casa Legislativa. Por estar de acordo com a Legislação vigente. Para gozo no período de 08/09/2015 à 07/10/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2015.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:D049F93B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N° 018/2015
OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Central de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaporanga – PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2015
N° DO CONTRATO: 105/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: NEIDIVAM PEREIRA SANTOS
CPF: 288.326.804-59
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR MENSAL: 1.100,00 (UM MIL CEM REAIS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL: 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:033840EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2015, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **Locação de imóvel destinado ao Centro de Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaporanga - PB**, para fins educacionais, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: NEIDIVAM PEREIRA SANTOS
CPF: 288.316.804-59
ENDEREÇO: Sitio Malhada Grande, s/nº, Área Rural
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 03 de Setembro de 2015

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:948036B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00057/2015 – SRP PROCESSO N.º 112/2015

O Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00057/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA ME e EPP**, objetivando o **Registro de Preços**, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, aprazado para o dia 11/09/2015 às 8:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga – PB, tendo em vista ter sido identificado falhas no Edital.

Juripiranga(PB), 10 de Setembro de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C31AF830

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP0092015

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OFICINA MECÂNICA PARA TROCA, REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 699.468,76.

Montadas - PB, 06 de Abril de 2015

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:16552A41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP0092015

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OFICINA MECÂNICA PARA TROCA, REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas:
02020.04.122.2002.2005;
02030.04.128.2003.2012;
02050.12.361.1005.2022;
02060.10.301.1006.2030;
02070.08.243.1012.2041;
02080.15.451.1007.2045;
3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3390.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
CT Nº 00030/2015 - 15.04.15 - AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 699.468,76

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:00B50597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO FINAL DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELARPARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 848, de 17 de abril de 1995 e suas alterações através das Leis Municipais nº 1.083 de 01 de junho de 2001 e nº 1.670 de 17 de junho de 2015, homologa resultado final do **EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELARPARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.**
RESOLVE
Artigo 1 º - Homologar o resultado final do exame do processo de escolha dos membros do conselho tutelarpara o quadriênio 2016/2019

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Numero
01	FRANCINEIDE VITORIANO DOS SANTOS	001/2015	18	CLASSIFICADA	80
02	AUIDAIRA ZUDILEIDE DE	003/2015	17	CLASSIFICADA	60

	SOUTO LIMA				
03	**MAILSON PEREIRA VIEIRA**	**002/2015**	**16**	**CLASSIFICADO**	**02**
04	**FRANCISCO DE ASSIS SANTANA**	**009/2015**	**14**	**CLASSIFICADO**	**99**
05	**ADEILSA GADELHA ALVES**	**0010/2015**	**14**	**CLASSIFICADA**	**30**
06	**FRANCILENE LACERDA DA COSTA**	**004/2015**	**13**	**CLASSIFICADA**	**21**
07	**CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SANTOS**	**006/2015**	**12**	**CLASSIFICADA**	**05**
06	**BENEDITA DA SILVA MOURA**	**007/2015**	**12**	**CLASSIFICADA**	**07**

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDDCA e da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016/2019

VANESSA KELLY DE OLIVEIRA VIEIRA
Vice-Presidente da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016/2019

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:6B107269

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em equipamentos médicos – hospitalares, equipamentos odontológicos e materiais permanentes de todas as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 24/09/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB

São Mamede – PB, em 10 de Setembro de 2015.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E0091AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em equipamentos médicos – hospitalares, equipamentos odontológicos e materiais permanentes de todas as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 24/09/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB

São Mamede – PB, em 10 de Setembro de 2015.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2FAEBFAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2015
A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que no aviso de Resultado Fase Habilitação, publicado em 09/09/15, referente a Tomada de Preço n.º 00001/2015 do Fundo Municipal de Sapé: Onde se ler "às 10:00 horas", leia-se "**às 11:00 horas**".

Sapé - PB, 10 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E00567B2

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 11 de Setembro de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:27951F40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2015 PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2015
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADAS A VÁRIAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 67.932,00.

Soledade - PB, 04 de Setembro de 2015

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:6F7AB7CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00055/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.592.570/0001-71, com sede na Av. Synésio Guimarães, 806, Sala 01, Térreo – Torre - João Pessoa – PB, CEP 58.040-400, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JUVÊNCIO PEREIRA NUNES, CPF nº 671.968.028-53, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa Almeida, 914 – Jardim Cidade Universitária, CEP 58.052-270 – João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00055/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde **de Juripiranga**, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	Fotopolimerizador - serviço de conserto e Manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	60,20	1.204,00
02	Autoclave - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	35	163.40	5.719,00
03	Detector Fetal - serviço de concerto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	68,80	1.376,00
04	Compressor Odontológico de Ar - Serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	10	135,00	1.350,00
05	Aparelho de ultrassom para Fisioterapia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	68,80	206,40
06	Forno de Bier com termostato - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	68,80	206,40
07	Aparelho infravermelho Fisioterapia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	25,80	77,40
08	Aparelho Tens Fes Fisioterapia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	51,60	154,80
09	Aparelho completo de raio X odontológico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	10	189,20	1.892,00
10	Jato de Bicarbonato odontológico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	05	77,40	387,00
11	Balança portátil digital (base de vidro) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	10	30,00	300,00
12	Microscópio - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	02	120,40	240,80
13	Banho Maria (laboratório) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	60,20	180,60
14	Microprocessado (laboratório) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	240,80	722,40
15	Centrifuga - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	154,80	464,40
16	Agitador para Hemograma - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	103,20	309,60
17	Agitador - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	103,20	309,60
18	Microhematocrit centrifuge - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	154,80	464,40
19	Estufa para esterilização e secagem - serviço de conserto e Manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	189,20	3.784,00
20	Cadeira Odontologica- Serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	35	349,00	12.215,00
21	Tensiometro Analógico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Unid	45	17,20	774,00
22	Amalgamador - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	60,20	1.204,00
23	Caneta de Alta Rotação - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	99,00	1.980,00
24	Nebulizador - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	35	51,60	1.806,00
25	Peça reta de mão odontológica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	10	149,00	1.490,00
26	Balança Antropométrica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	34,40	688,00
27	Otoscópios - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	34,40	688,00
28	Seladora de embalagem - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	20	34,40	688,00
29	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNAL (AED) - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas	Unid	03	189,20	567,60
Total.....R$					**41.449,40**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada Contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00055/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00055/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
11.1. A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00055/2015 e a proposta da empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 10 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:620909C9

